



Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuia CBH URUCUIA SF8 - UPGRH SF8

Gestão 2018-2022

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de Dezembro de 2005

Minuta de DELIBERAÇÃO CBH URUCUIA nº XX, de 07 de junho de 2023.

Revoga a Deliberação CBH Urucuia nº 24 e torna sem efeito a união dos comitês SF7 e SF8.

O Comitê da Sub Bacia Mineira do Rio Urucuia – CBH Urucuia SF8, instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de dezembro de 2005, conferidas pela a Lei Estadual, de 29 de janeiro de 1999, e;

Considerando que em reunião do dia 04/04 pp convocada pela GECBH para tratar do contrato de gestão unificado e processo de seleção de entidade equiparada à Agência de Bacia hidrográfica, que fará a gestão dos recursos oriundos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, dos afluentes do Rio São Francisco – SF;

Considerando que o contrato de gestão unificado não havia sido trazido ao conhecimento do CBH Urucuia como alternativa à de necessidade de união dos comitês SF7 e SF8;

Considerando que a “obrigatoriedade” antes informada foi relevante para que o Comitê da Sub-bacia Mineira do Rio Urucuia levasse esta questão em plenário e deliberasse a favor da união dos comitês SF7 e SF8;

Considerando que a união dos comitês SF7 e SF8 encontra-se ainda em fase de discussão.

DELIBERA:

Art. 1º: Fica revogada a união do Comitê da Sub-bacia Mineira do Rio Urucuia – CBH Urucuia SF8 com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu - Paracatu SF7.

Art. 2º: Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Unai-MG, 07 de junho de 2023.